

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0056

ATOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 9.916, de 10 de junho de 2016.

Altera o artigo 198, inciso V do Decreto nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 198, inciso V do Decreto nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Lajeado, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 198 ...

V – quando se tratar da alínea “g” do item I do art. 48 do Código Tributário:

a) prova de renda familiar, formalizada através do Cadastro Único fornecido pelo Centro de Referência de Assistência Social da Prefeitura – CRAS;

b) os proprietários que pleitearem o benefício de isenção deverão estar em dia com o erário municipal e a isenção se refere exclusivamente ao exercício vigente, sem direito retroativo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0056

DECRETO Nº 9.918, de 14 de junho de 2016.

Determina a substituição de servidor titular afastado por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011 e a Lei nº 9.292/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011 e a Lei nº 9.292, de 03 de outubro de 2013, e expediente nº 15629/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Marenise Carvalho de Souza	Fabiana Regina de Lima	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas semanais	EMEI Cantinho Mágico	16/06/2016 até 10/12/2016	Edital nº 067-03/2015 Classificação nº 78.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - Secretaria de Educação
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (391)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.